



**PORTARIA DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 06/2019–
SE**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **5133/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a **Portaria nº 18/11** para o atendimento da **Educação Infantil da Escola “NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL STELLA PARK LTDA”**, CNPJ nº: **05.999.051/0001-92**, situada a Rua Augusto Schinkanoski, nº 326 – Jardim Zaíra – Mauá – SP, tendo como representante legal **Leila Shirley Afonso de Aquino Stella**, CPF nº **058.637.538-46**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proará sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 14 de fevereiro de 2019.

Denise Aparecida Debartolo Pereira
Secretária de Educação